



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 01, nº. 21 – CEP: 68.165-000 – C.G.C. 10.222.297/0001-93 – Fone: 093-543-1595 – Rurópolis- Para

LEI Nº 188/2002.

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO
PÚBLICO MUNICIPAL AO GOVERNO
DO ESTADO DO PARÁ - SEDUC
(SECRETARIA EXECUTIVA DE
EDUCAÇÃO) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Rurópolis, Senhor José Paulo Genuíno, depois de aprovado pela Câmara Municipal de Rurópolis sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido mediante doação ao Governo do Estado do Pará - SEDUC (Secretaria Executiva de Educação), localizada na Rodovia Augusto Monte Negro, Km 10, Belém-Pará, um (01) terreno localizado na Avenida Brasil S/Nº - Bairro Centro, conforme o seguinte memorial descritivo: Lote 01 – Quadra 44 – Área 13.948,09 m², Perímetro 473,34M, tendo como Descrição do Perímetro, partindo do M-3, com AZ=222º44'00" e distância de 124,61 metros, chega-se ao M-4. Deste, com AZ=147º11'31" e distância de 107,01 metros, chega-se ao M-5. Deste, com AZ=58º49'56" e distância de 71,72 metros, chega-se ao M-6. Deste, com AZ=70º29'9" e distancia de 30,00 metros, chega-se ao M-6. Deste com AZ = 333º00'00" e distância de 140,00M chega-se ao M-3, ponto inicial da Descrição deste Perímetro. As confrontações são: Norte: com a Avenida dos Imigrantes; ao Leste: com o Estádio Municipal Nicias Ribeiro; ao Sul: com a Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso e a Oeste com a Avenida Brasil.

Art. 2º - O imóvel, objeto da presente doação destina-se para ampliação e reforma da construção já existente, construção de Quadras de Esportes, Laboratório de Informática, Biblioteca e novas salas de aula para a Escola Estadual de Ensino Fundamental Governador Eurico Vale, com recursos do Projeto Alvorada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, aos 11 de Julho de 2002.


JOSÉ PAULO GENUÍNO
Prefeito Municipal de Rurópolis